



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.156, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra **estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.512.918,00** (dezoito milhões, quinhentos e doze mil e novecentos e dezoito reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R\$ 13.311.436,22 (treze milhões, trezentos e onze e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.201.481,78 (cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	501.510,00
1.2. Receita de Contribuições	582.733,00
1.3. Receita Patrimonial	92.535,00
1.6. Receita de Serviços	191.677,00
1.7. Transferências Correntes	16.480.362,00
1.9. Outras Receitas Correntes	151.173,00
Soma	17.999.990,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	3.000.000,00
Soma	3.000.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.487.072,00
Total da Receita Estimada	18.512.918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

b) Classificação Funcional

Art. 3º - A Despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	734.400,00
Soma	734.400,00
2. Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	
02.01. Gabinete e Secretaria do Prefeito	313.785,00
02.02. Secretaria de Administração	1.305.285,78
02.03. Secretaria de Finanças	730.387,04
02.03.00 Secretaria de Finanças	710.387,04
02.03.01 Reserva de Contingência	20.000,00
02.04. Secretaria de Educação e Cultura	4.632.057,18
02.04.01 Educação	1.149.166,18
02.04.02 Cultura, Desporto e Lazer	296.377,00
02.04.03 FUNDEB - Fundo Desenv.da Educação Básica	3.186.514,00
02.05. Secretaria de Obras e Urbanismo	5.721.802,00
02.06. Secretaria de Saúde	695.933,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	3.663.786,00
02.07.01 Atenção Basica	3.385.026,00
02.07.03 Vigilância em Saúde	255.771,00
02.07.04 Assistência Farmaceutica	22.989,00
02.08. Secretaria de Agricultura	211.011,00
02.09. Secretaria de Assistência Social	140.445,00
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	364.026,00
Soma	17.778.518,00
Total da Despesa Fixada	18.512.918,00

Total da Despesa Fixada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	734.400,00
04 Administração	2.285.100,00
08 Assistência Social	504.471,00
09 Previdência Social	337.291,78
10 Saúde	4.359.719,00
12 Educação	4.335.680,18
13 Cultura	135.667,00
15 Urbanismo	3.483.593,00
16 Habitação	350.000,00
17 Saneamento	293.058,00
18 Gestão Ambiental	30.300,00
20 Agricultura	179.845,00
22 Indústria	54.000,00
24 Comunicações	33.000,00
26 Transporte	565.151,00
27 Desporto e Lazer	132.710,00
28 Encargos Especiais	678.932,04
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	18.512.918,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.261.780,49
3.2. Juros e Encargos da Dívida	38.400,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.335.145,04
Soma	14.635.325,53
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.367.060,43
4.6. Amortização da Dívida	450.532,04
Soma	3.817.592,47
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	18.512.918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	501.510,00
1.2. Receita de Contribuições	382.733,00
1.3. Receita Patrimonial	92.335,00
1.4. Receita de Serviços	191.677,00
1.7. Transferências Correntes	16.430.362,00
1.9. Outras Receitas Correntes	151.175,00
Soma	17.999.997,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	3.000.000,00
Soma	3.000.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDES	2.487.072,00
Total da Receita Estimada	18.512.915,00